



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 1

PORTARIA

PORTARIA N° 028/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme os Ofícios/SMS nº 081/2015 e 082/2015-relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 008/2015, referente às seguintes competências:

MARÇO/2015:

Equipe PSF: Ana Alice Bontorin dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Juliana Costa Mendes Alves.

Equipe UBS: Ligia Maria Rett Fonseca, Deise Marcelle de Araújo, Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana, Ana Martins Ferreira Brito.

ABRIL/2015:

Equipe PSF: Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Juliana Costa Mendes Alves, Lucinéia da Silva Correia.

Equipe UBS: Ligia Maria Rett Fonseca, Deise Marcelle de Araújo, Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana, Ana Martins Ferreira Brito.

Os valores serão creditados na competência Julho de 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 2

DECRETO

DECRETO Nº 062/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, em 30/07/2015, do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR**”, a Sra. **VERA LUCIA FERREIRA ABRANTES**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 3

EDITAL

EDITAL Nº 070/2015

Concurso Público nº 001/2012

24ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2012, item 12.2 e o Artigo 26, § 3º da Lei nº 127/2009:

TORNA PÚBLICO:

A desistência e desclassificação dos candidatos convocados, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Dennys de Mello Gongora Dias	Agente Administrativo	19º lugar
Cinira Santos de França Costa	Agente Administrativo	22º lugar

Face à inabilitação dos referidos candidatos, reserva-se o Município o direito de convocar os próximos candidatos da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 4

EDITAL Nº 071/2015 DE 36ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2012:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2012, a se apresentarem na divisão de Recursos Humanos, sita à Av. Brasil, nº 248 no prazo do item 12.1 e a partir da publicação deste Edital, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, munidos de original e cópia de seus documentos pessoais, conforme item 13.1, bem como o previsto no Artigo 26, § 1º da Lei 127/2009, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e conferência de pré-requisitos conforme edital do concurso.

VAUDIRENE OROZIMBO

Professor

LUCIANE RIBEIRO NAVARRO

Professor

APARECIDO CORREA FRANCO

Professor

Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2015.

Edson Dominciano Correa

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 5

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 012/2014).
Sequencia do Aditivo = 035/2015

Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Refeições, com recursos próprios e vinculados do Município, para atender a Demanda de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, 2.121, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.731.877/0001-79, neste ato representado pela Sr. **MARCIO MAZZIONI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 006.406.409-31, portador da cédula de identidade RG nº. 8.220.674-4 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Lucília Martina Trannin, nº. 63, Londrina - PR., CEP 86.061-488.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de **Fornecimento de Refeições e Marmitas** nº. 024/2014 – **“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 024/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato de **Fornecimento de Refeições e Marmitas** nº. 024/2014, sendo o prazo original de 01/08/2014 até 31/07/2015 e valor de **R\$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais)** para o **Lote III – Refeições no Município de Londrina, sendo o item 01 Refeição + bebida no valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), item 02 Marmita G + bebida no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), item 03 Marmita M + bebida no valor R\$ 12,00 (doze reais), item 04 Marmita P + bebida no valor R\$ 10,00 (dez reais), e com saldo atual de R\$ 9.048,50 (nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** o presente Aditivo prorroga o prazo para mais 06 (seis) meses até 27/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16** - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de Julho de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Marcio Mazzioni
Marcio Mazzioni Restaurante-ME
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. n° 13

PÁG. 6

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 025/2014

(Ref: Pregão Presencial n° 012/2014).

Sequencia do Aditivo = 036/2015

Termo Aditivo de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições e Marmitas, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa WILLIAM LOPES JORGE & CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil n° 256, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: **WILLIAM LOPES JORGE & CIA LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida XV de Novembro, 180, na cidade de Cornélio Procopio-Pr., inscrita no CNPJ sob o n°. 16.433.627/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 028.095.669-09, portador da cédula de identidade RG n°. 7.078.356-8, residente e domiciliado na Rua Benedito Custódio Dias, n°. 15, Cornélio Procopio-PR.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de serviço n°. 025/2014 – “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato n°. 025/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato n°. 025/2014, sendo último prazo válido até 31/07/2015 e valor de **R\$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais) para o Lote II – Refeições no Município de Cornélio Procopio, sendo o item 01 Refeição + bebida no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), item 02 Marmita G + bebida no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), item 03 Marmita M + bebida no valor R\$ 13,00 (treze reais), item 04 Marmita P + bebida no valor R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)**, referente ao contrato de Prestação de Serviço Fornecimento de Refeições e Marmitas, o presente aditivo redimensiona em 25% do saldo gasto do Lote II, acrescentando o valor de **R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)**, e prorrogando o prazo para mais 06 (seis) meses até 27/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de Julho de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

William Lopes Jorge
William Lopes Jorge & Cia Ltda.
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 054/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 030/2014).
Sequencia do Aditivo = 034/2015.

Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Material de EPI – Equipamento de Proteção Individual, com recursos próprios e vinculados do Município, para atender a Demanda de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa KISNER & PERISSE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **KISNER & PERISSE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Santos Dumont, nº. 635, na cidade de Cornélio Procópio-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55, neste ato representada pela Sra. **DENISE MARIA KISNER PERISSÉ**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 428.978.580-87, portadora da cédula de identidade RG nº. 2004598534, residente à Rua Piauí, 388, no Município de Cornélio Procópio-PR, CEP 86.300-000.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de **Aquisição de Material de EPI – Equipamento de Proteção Individual** nº. 054/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem redimensionar o valor do Contrato nº. 054/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato de Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual nº. 054/2014, sendo prazo válido de 01/12/2014 até 30/11/2015 e valor Total de **R\$ 16.170,08 (dezesseis mil cento e setenta reais e oito centavos)**, referente ao Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual com entrega no Município de Rancho Alegre-PR., o presente aditivo redimensiona em 25% do saldo gasto do Lote I, acrescentando o valor de R\$ 3.942,90 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), permanecendo o prazo original até 30/11/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0005.02012.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: 2103-103 / 6104-104 / 2107-107

04.005.15.452.0009.02027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: 2640-000

04.005.15.452.0009.02024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: 2440-000

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da Prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de Julho de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Denise Maria Kisner Perissé
Kisner & Perisse LTDA
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 8

ANEXOS DA L.R.F DO 3º BIMESTRE DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015

Página: 1 / 1

LR.F, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.565.652,49	716.824,12	9.282.476,61	1.688.459,42	5.434.591,19	1.571.704,62	5.211.711,60	56,15	4.070.765,01
DESPESAS CORRENTES	7.404.040,97	548.215,32	7.952.256,29	1.658.259,74	4.985.470,35	1.541.504,94	4.782.590,76	59,89	3.189.665,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.186.195,31	(145.815,00)	4.040.380,31	860.492,77	2.555.613,07	843.998,08	2.538.858,38	62,84	1.501.521,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.217.845,66	694.030,32	3.911.875,98	797.766,97	2.429.857,28	697.506,86	2.223.732,38	56,85	1.688.143,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.136.611,52	168.608,80	1.305.220,32	30.199,68	449.120,84	30.199,68	449.120,84	34,41	856.099,48
INVESTIMENTOS	966.611,52	168.608,80	1.135.220,32	1.500,00	363.021,80	1.500,00	363.021,80	31,98	772.198,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00	0,00	170.000,00	28.699,68	86.099,04	28.699,68	86.099,04	50,65	83.900,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.565.652,49	716.824,12	9.282.476,61	1.688.459,42	5.434.591,19	1.571.704,62	5.211.711,60	56,15	4.070.765,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + X)	8.565.652,49	716.824,12	9.282.476,61	1.688.459,42	5.434.591,19	1.571.704,62	5.211.711,60	56,15	4.070.765,01
SUPERÁVIT (XIII)	1.536.103,00	0,00	1.536.103,00	374.363,14	1.026.069,76	491.117,94	1.248.949,35	81,31	287.153,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.101.755,49	716.824,12	10.818.579,61	2.062.822,56	6.460.660,95	2.062.822,56	6.460.660,95	59,72	4.357.918,66

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.186.748,88)	(2.186.748,88)	(364.173,72)	16,65	(1.075.824,25)	49,20	(1.110.924,63)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.186.748,88)	(2.186.748,88)	(364.173,72)	16,65	(1.075.824,25)	49,20	(1.110.924,63)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.186.748,88)	(2.186.748,88)	(364.173,72)	16,65	(1.075.824,25)	49,20	(1.110.924,63)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.101.755,49	10.394.117,84	2.062.822,56	19,85	6.460.660,95	62,16	3.933.456,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.101.755,49	10.394.117,84	2.062.822,56	19,85	6.460.660,95	62,16	3.933.456,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.101.755,49	10.394.117,84	2.062.822,56	19,85	6.460.660,95	62,16	3.933.456,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957.650,79	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	638.409,16	581.069,80	552.370,12
DEDUÇÕES (II)	1.231.031,65	1.551.621,76	1.924.121,61
Disponibilidade de caixa bruta	1.369.162,29	1.925.526,13	2.545.236,67
Demais haveres financeiros	0,00	663,87	685,83
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	138.130,64	374.568,24	621.800,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(592.562,49)	(970.551,96)	(1.371.751,49)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	337.774,30	280.374,94	251.675,28
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(930.336,79)	(1.250.926,90)	(1.623.426,75)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(372.499,85)	(693.089,96)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.060.965,24	59.297,83
Pessoal Ativo	5.308.480,05	16.754,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	752.485,19	42.543,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.803,06	16.754,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.016,76	16.754,69
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	31.786,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	31.786,29	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.028.162,19	42.543,14
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.070.705,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.835.161,51	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.390.987,22	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.071.437,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.751.888,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.835.161,51	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,93	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.390.987,22	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.071.437,85	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.751.888,49	

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015

Página: 1 / 1

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "d" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	8.595.652,49	9.282.476,61	1.688.459,42	5.434.591,19	1.571.704,82	5.211.711,60	100,00	56,15	4.070.765,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	96.260,00	92.515,00	16.422,42	47.333,89	16.422,42	47.333,89	0,91	51,16	45.181,11
ADMINISTRAÇÃO	1.562.711,72	1.696.808,51	359.196,79	1.080.789,05	216.604,76	929.228,25	17,83	55,75	737.580,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	610.980,00	763.290,00	162.433,81	483.593,04	164.076,82	482.639,83	9,26	63,23	280.650,17
SAÚDE	2.153.755,33	2.634.104,71	461.815,00	1.798.751,75	481.873,34	1.734.295,32	33,28	65,64	899.809,39
EDUCAÇÃO	2.118.461,56	2.063.824,77	402.110,68	1.200.690,21	398.092,42	1.194.959,44	22,93	57,90	866.865,33
CULTURA	53.545,00	44.938,34	0,00	18.092,29	0,00	18.092,29	0,35	40,26	26.846,05
URBANISMO	1.251.208,88	1.232.965,28	197.725,39	579.467,73	205.879,53	579.289,35	11,12	47,00	653.275,93
GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	291.700,00	36.526,72	104.864,80	36.526,72	104.864,80	2,01	35,95	186.835,20
AGRICULTURA	261.030,00	253.030,00	9.056,01	31.572,39	9.056,01	31.572,39	0,61	12,48	221.457,61
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA	107.000,00	127.500,00	43.172,60	85.118,32	43.172,60	85.118,32	1,63	66,76	42.381,68
DESPORTO E LAZER	85.700,00	57.200,00	0,00	4.317,72	0,00	4.317,72	0,08	7,55	52.882,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.595.652,49	9.282.476,61	1.688.459,42	5.434.591,19	1.571.704,82	5.211.711,60	100,00	56,15	4.070.765,01

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

Página: 1 / 2

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	8.565.652,49	9.282.476,61	1.688.459,42	5.434.591,19	1.571.704,62	5.211.711,60	100,00	56,15	4.070.765,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	96.260,00	92.515,00	16.422,42	47.333,89	16.422,42	47.333,89	0,91	51,16	45.181,11
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	94.120,00	90.375,00	16.422,42	47.333,89	16.422,42	47.333,89	0,91	52,37	43.041,11
ADMINISTRAÇÃO	1.562.711,72	1.666.808,51	359.196,79	1.080.789,05	216.604,76	929.228,25	17,83	55,75	737.580,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	905.606,72	1.048.026,51	260.853,56	769.969,74	150.993,11	654.596,71	12,56	62,76	388.431,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	559.700,00	555.800,00	90.781,13	292.945,25	58.049,55	256.157,48	4,92	46,09	299.642,52
CONTROLE INTERNO	92.055,00	62.630,00	7.562,10	18.474,06	7.562,10	18.474,06	0,35	29,50	44.155,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	610.980,00	763.290,00	162.433,81	483.593,04	164.076,82	482.639,83	9,26	63,23	280.650,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.790,00	129.330,53	27.255,71	94.069,24	26.695,71	93.249,24	1,79	72,10	36.081,29
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.800,00	79.050,00	9.456,00	44.117,33	9.456,00	44.117,33	0,85	55,81	34.932,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	498.390,00	554.909,47	125.722,10	345.406,47	127.925,11	345.273,26	6,62	62,22	209.636,21
SAÚDE	2.153.755,33	2.634.104,71	461.815,00	1.798.751,75	481.873,34	1.734.295,32	33,28	65,64	899.809,39
ATENÇÃO BÁSICA	2.153.755,33	2.634.104,71	461.815,00	1.798.751,75	481.873,34	1.734.295,32	33,28	65,64	899.809,39
EDUCAÇÃO	2.118.461,56	2.063.824,77	402.110,68	1.200.690,21	398.002,42	1.194.959,44	22,93	57,00	868.865,33
ENSINO FUNDAMENTAL	1.827.861,56	1.792.469,52	330.254,44	969.832,45	325.810,16	964.101,68	18,50	53,79	828.367,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	290.600,00	271.355,25	71.856,24	230.857,76	72.282,26	230.857,76	4,43	65,08	40.497,49
CULTURA	53.545,00	44.938,34	0,00	18.002,29	0,00	18.002,29	0,35	40,26	26.846,05
DIFUSÃO CULTURAL	53.545,00	44.938,34	0,00	18.002,29	0,00	18.002,29	0,35	40,26	26.846,05
URBANISMO	1.251.208,88	1.232.565,28	197.725,39	579.467,73	205.879,53	579.269,35	11,12	47,00	653.275,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	103.636,40	0,00	3.636,40	0,00	3.636,40	0,07	3,51	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.151.208,88	1.128.928,88	197.725,39	575.831,33	205.879,53	575.632,95	11,05	50,99	553.275,93
GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	291.700,00	36.526,72	104.864,80	36.526,72	104.864,80	2,01	35,95	186.835,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	291.700,00	36.526,72	104.864,80	36.526,72	104.864,80	2,01	35,95	186.835,20
AGRICULTURA	261.030,00	253.030,00	9.056,01	31.572,39	9.056,01	31.572,39	0,61	12,48	221.457,61
EXTENSÃO RURAL	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	196.030,00	198.030,00	9.056,01	31.572,39	9.056,01	31.572,39	0,61	15,94	166.457,61
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA	107.000,00	127.500,00	43.172,60	85.118,32	43.172,60	85.118,32	1,63	66,76	42.381,68
ENERGIA ELÉTRICA	107.000,00	127.500,00	43.172,60	85.118,32	43.172,60	85.118,32	1,63	66,76	42.381,68
DESPORTO E LAZER	85.700,00	57.200,00	0,00	4.317,72	0,00	4.317,72	0,08	7,55	52.882,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	85.700,00	57.200,00	0,00	4.317,72	0,00	4.317,72	0,08	7,55	52.882,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.565.652,49	9.282.476,61	1.688.459,42	5.434.591,19	1.571.704,62	5.211.711,60	100,00	56,15	4.070.765,01

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. n° 13

PÁG. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. n° 13

PÁG. 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

MAURO VIDA LEAL
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. n° 13

PÁG. 17

ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2015

Pregão Presencial n°. 009/2015 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de Empresas para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO 1, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM ENTREGA FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES, a seguinte empresa com seus respectivos valores:

- QUERO & NIETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.372.951/0001-05 com o valor total R\$ 24.487,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 24 de Julho de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 31 de Julho de 2015.

Ed. nº 13

PÁG. 18

HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **07 de JULHO de 2015**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

OBJETO:- Contratação de Empresas para AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS, PARA A FROTA MUNICIPAL, para atender a Todos os Setores, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com recursos próprios e/ou vinculados, e prazo de até 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM DE LOTE

VENCEDORES:

- **F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.783/0001-50

- Valor Total de R\$ 85.210,00 (oitenta e cinco mil duzentos e dez reais), sendo o valor do Lote I de R\$ 73.094,00 (Setenta e três mil e noventa e quatro reais) referente os itens do Lote I (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, e 30), e Lote II de R\$ 12.116,00 (doze mil cento e dezesseis reais) referente aos itens do Lote II (01, 02, 04, e 05).

- **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26

- Valor Total R\$ 32.106,00 (trinta e dois mil cento e seis reais), referente aos itens do Lote I (08, 09, 22, 23, e 24).

HOMOLOGADA EM:- 14/07/2015.

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito